PROJETO DE LEI Nº 06 /2023

CÂMARA MUNICIPAL
Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo de Recebimento nº 06 /2023
Recebi em 18/01/23 AS 11 H 45 MIN.
Servidor
PARAISO DO SUL

Inclui cargos em categorias funcionais já existentes, altera requisitos para provimento em cargo de Leiturista, junto ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do município de Paraíso do Sul, dado pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 1103/2011 e suas alterações.

Art. 1º Ficam incluídos novo número de cargos nas Categorias Funcionais já existentes e abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1103/2011, da seguinte forma:

Denominação da Categoria Funcional e Carga Horária Semanal	Número de Cargos atual	Novo Número de Cargos	Padrão de Vencimento
LEITURISTA – 40h	01	**02**	02
PEDREIRO – 40h	02	**04**	03

Art. 2º Fica alterado os REQUISITOS PARA PROVIMENTO da Categoria Funcional de 'LEITURISTA' constante do Anexo I (Art.6º) da Lei Municipal nº 1103/2011, da seguinte forma:

" CATEGORIA: LEITURISTA
Criada pela da Lei nº 329/96.

PADRÃO: 02

SÍNTESE DOS DEVERES: Efetuar a leitura de hidrômetros e o registro de consumo de água.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Percorrer, periodicamente, a extensão total da rede, fazendo a leitura e o registro do consumo, fiscalizar a instalação e o funcionamento dos hidrômetros, observar e informar à chefia possíveis alterações nas instalações e/ou no medidor, manter atualizados todos os registros relativos ao consumo, outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
b) Outros: serviço externo conforme exigências da função.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Escolaridade: 1º grau incompleto;

b) Habilitação profissional, experiência comprovada na função;

c) Possuir CNH categoria B.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

Art. 3º As demais especificações das Categorias Funcionais tratadas nos artigos 1º e 2º desta norma, e não enfrentadas pela presente Lei, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
17 DE JANEIRO DE 2023.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Paraíso do Sul/RS, 17 de janeiro de 2023.

À Câmara Municipal de Vereadores,
Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores visa incluir cargos em categorias funcionais já existentes, alterar requisitos para provimento em cargo de Leiturista, junto ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do município de Paraíso do Sul, dado pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 1103/2011 e suas alterações.

Através da presente lei ficam incluídos mais 01(um) cargo de Leiturista, passando assim para o total de 02 (dois) servidores nesta categoria funcional e mais 02 (dois) pedreiros, totalizando 04 (quatro) servidores no total, conforme detalhado no art 2º desta Lei.

As alterações apresentadas se fazem necessárias devido ao aumento da demanda no Serviço Público, pois se analisarmos a quantidade de cadastros de água no período em que se deu a nomeação do atual Servidor que desempenha funções de Leiturista, conforme o Memorando SOT nº 016/2023 em anexo, que foi no ano de 2008, havia em média 1.363 ligações de água, se comparado à atualidade que é de 2.142 usuários (estes valores podem sofrer variações diárias), houve um aumento de 779 instalações a mais, o que torna uma sobrecarga para apenas um Servidor responsável. A adição de mais dois cargos de Pedreiro, conforme Memorando SOT nº 003/2023 em anexo, justifica-se o aumento de obras em andamento e ainda previstas para esse ano, bem como projetos de pavimentação, reformas e ampliações nos prédios públicos, entre tantos outros projetos previstos.

Além do exposto para a Categoria Funcional de Leiturista será exigido possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria B, para facilitar o deslocamento e melhoria na qualidade da prestação dos serviços.

Após realizada a alteração dos Cargos, os servidores serão nomeados, através de concurso público realizado no ano de 2022.

Segue em anexo o estudo de impacto orçamentário-financeiro da operação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço. Atenciosamente,

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Memorando SOT Nº 016/2023

Paraíso do Sul/RS, 12 de janeiro de 2023.

Defiro.
Providencias.
E - 12.01.2023.

Dr. Artur Arnildo Ludwig
Prefeito Municipal

Da: Secretaria de Obras e Trânsito
Para: Gabinete do Prefeito

Venho por meio deste, solicitar a adição de um (1) funcionário para o cargo de leiturista, pois na época que foi nomeado o cargo de leiturista (02 de junho de 2008) tinha em média 1.363 usuários e ao longo do período só foi crescendo os usuários em nosso Município até a data 31/12/2022 temos 2.142 usuários de água, pois com o aumento das demandas que se apresenta a Secretaria de Obras, onde necessita do mesmo para executar as atribuições deste cargo em tempo hábil.

Atenciosamente,

José Luis da Silva Ferreira
Secretario de Obras e Trânsito

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL

Cadastros Ativos ate 31/12/22

Cad	Hidrometro	42-Proprietario	Cod. Logradouro
6620	A95L507286	WERNER EMILIO GLASENAPP	AV. CARLOS AUGUSTO LI
8300	A95S290586	WERNO ALFREDO WRASSE	LOC. POUSADA DOS IMIC
16440	A98T376029	WESLEI RAMOS DA SILVA	RUA E
189360	A14N160902	WHASINGTON LUIS CAVALHEIRO DOS SANT	RUA RINCAO DA BOA VIS
193540	A21G030511	WILLIAM ROBERTO SCHUNEMANN	AV. IMIGRANTES
191270	A08N058218	WILLIAM ROCHA MARTINS	RUA MARCILDO BERNARDO
193380	A21G030532	WILLIAN ISAIAS KNAK	LOC. LINHA VARZEA
8000	A07N348041	WILLIAN LIMA DA COSTA	LOC. LINHA PROGRESSO
680	A98T375869	WILMA ALMA GLASENAPP LUDTKE	AV. AFONSO PENA
18040	A99S255272	WILMA ALMA GLASENAPP LUDTKE	LOC. PAU A PIQUE
6660	A98T376103	WILMA GERTRUD FORSCH ROHDE	RUA MAX MUCKLER
6670	A98T376104	WILMA GERTRUD FORSCH ROHDE	RUA MAX MUCKLER
10340	A12N121805	ZALUARTE BOER	RUA RINCAO DA BOA VIS
2110	A98T375786	ZENORIO ROHDE	AV. AFONSO PENA
2120	A98T375690	ZENORIO ROHDE	AV. AFONSO PENA
7950	A07N469119	ZIDONIA ACHTERBERG ABICH	RUA EMILIO LUDWIG
14510	A06N804707	ZIGUIOMAR BARBOSA AYRES	RUA EDMUNDO ROHDE
7490	A06N804698	ZULMIRA ERICA BOCK	LOC. LINHA PROGRESSO

Total Geral:
Qtde de Registros: 2142

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

PRFFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL PPPP

Rol de Pagamentos

I	NR. CADASTRO / INSCRICAO	CONTRIBUINTE / CPF/CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	ANO	DIV	SB	PAR	LOTE	VENCIMENTO / VALOR-DIV	BCO	DT.CONTABIL / DIFERENCA	DATA MOVTO / VALOR-PGO	SIT	MOVIMENTACAO
		2117368050 0							11,33		0,00	11,33		
J	1654-0	MARILISA BOCK HOLZSCHUH		2008	8	0	6	0	15/07/2008	5	04/07/2008	04/07/2008	4	
		65239768072 0							11,00		0,00	11,00		
J	1655-0	ODILA BILIAO		2008	8	0	6	0	15/07/2008	5	01/07/2008	01/07/2008	4	
		60832703087 0							11,00		0,00	11,00		
J	1656-0	RUDI EDI EHLE		2008	8	0	6	0	15/07/2008	5	13/08/2008	13/08/2008	4	
		26086409072 0							11,38		0,00	11,38		
J	1657-0	DANIEL GROSS		2008	8	0	6	0	15/07/2008	5	07/07/2008	07/07/2008	4	
		64053253004 0							11,00		0,00	11,00		
J	1658-0	MARCILDO ALFREDO BLEY		2008	8	0	6	0	15/07/2008	5	07/08/2008	07/08/2008	4	
		65846451004 0							11,33		0,00	11,33		
J	1659-0	ALFREDO ERNESTO MAHLKE		2008	8	0	6	0	15/07/2008	5	16/07/2008	16/07/2008	4	
		8710350063 0							11,33		0,00	11,33		
J	1662-0	MOISES BULOW		2008	8	0	6	0	15/07/2008	5	10/07/2008	10/07/2008	4	
		283826096 0							11,00		0,00	11,00		
J	1663-0	ADAO MANOEL DE MORAES		2008	8	0	6	0	15/07/2008	5	08/07/2008	08/07/2008	4	
		56320051000 0							11,00		0,00	11,00		
J	1665-0	FABIO CENTA		2008	8	0	6	0	15/07/2008	5	25/02/2009	25/02/2009	5	
		1163483052 0							13,17		0,00	13,17		
J	1666-0	ELISABETE RODRIGUES		2008	8	0	6	0	15/07/2008	5	04/07/2008	04/07/2008	4	
		2811290028 0							11,00		0,00	11,00		
J	1667-0	JULIANA APARECIDA DE MENEZES		2008	8	0	6	0	15/07/2008	5	01/07/2008	01/07/2008	4	
		857396005 0							11,00		0,00	11,00		
J	1668-0	DANIEL DAVI RADISKE		2008	8	0	6	0	15/07/2008	5	15/07/2008	15/07/2008	4	
		92863825020 0							11,00		0,00	11,00		
J	1670-0	FERNANDO BOECK PEIXOTO		2008	8	0	6	0	15/07/2008	5	01/07/2008	01/07/2008	4	
		29585163004 0							11,00		0,00	11,00		
J	1671-0	HARRI ROLF BOCK		2008	8	0	6	0	15/07/2008	5	30/06/2008	30/06/2008	4	
		4663020020 0							11,00		0,00	11,00		
J	1672-0	OTAVIO DA ROSA (ESPOLIO)		2008	8	0	6	0	15/07/2008	5	04/07/2008	04/07/2008	4	
		16198492087 0							11,00		0,00	11,00		
J	1673-0	CLARICE TERESINHA CARVALHO		2008	8	0	6	0	15/07/2008	5	01/08/2008	01/08/2008	4	
		97537055068 0							37,08		0,00	37,08		
J	1674-0	PEDRO VALDOMIRO RIBEIRO (ESPO		2008	8	0	6	0	15/07/2008	5	15/07/2008	15/07/2008	4	
		37816330049 0							11,00		0,00	11,00		
J	1675-0	MORGANA DA ROSA ALVES		2008	8	0	6	0	15/07/2008	5	07/07/2008	07/07/2008	4	
		2677063085 0							11,00		0,00	11,00		
J	1676-0	EDMAR NELDO ALTERMANN		2008	8	0	6	0	15/07/2008	5	23/07/2008	23/07/2008	4	
		14277379087 0							11,33		0,00	11,33		

Pagamentos (C):	17.008,31	Qtdade:	1361
Estornos dos Pagamentos (D):	0,00	Qtdade:	0
Devolucoes dos Pagamentos (D):	0,00	Qtdade:	0
Total dos Pagamentos (C):	17.008,31	Qtdade:	1361
Total dos Estornos dos Pagamentos (D):	0,00	Qtdade:	0
Total das Devolucoes dos Pagamentos (D):	0,00	Qtdade:	0

1363 USUÁRIOS
Em junho | 2008

GOVBR AR - Emissao: 12/01/2023 as 9h21min - Duracao: 0h00m01seg (15)

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Memorando SOT Nº 003/2023

Paraíso do Sul/RS, 02 de janeiro de 2023.

Defiro
Providencie-se no
Projeto de Lei.
E - 03.01.2023.

Dr. Artur Arnildo Ludwig
Prefeito Municipal

Da: Secretaria de Obras e Trânsito
Para: Gabinete do Prefeito

Venho por meio deste, solicitar a adição de dois (2) funcionários para o cargo de pedreiros, tendo em vista o aumento das demandas que se apresenta a Secretaria de Obras, onde necessita do mesmo para executar as atribuições deste cargo em tempo hábil.

Atenciosamente,

José Luis da Silva Ferreira
Secretario de Obras e Trânsito

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Ilmo. Sr.
Artur Arnildo Ludwuig
Prefeito Municipal
Paraíso do Sul - RS

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL
PODER EXECUTIVO

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 02/2023
DATA: 17/01/2023.

Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira com a finalidade de criação dos cargos de provimento efetivo, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, da Lei Complementar nº 101-2000.

EVENTO		Criação dos seguintes cargos de provimento efetivo.
x	Criação	- 01 cargo de Leiturista – 40h; - 02 cargo de Pedreiro – 40h;
	Expansão	
	Nomeação	

Vigência das Despesas

Início	Fim
A partir de Fevereiro de 2023	Indeterminado, por se tratar de despesas correntes de caráter continuado.

QUADRO 1
ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES – PODER EXECUTIVO

Natureza	2023	2024	2025
Vencimentos e Vantagens	60.858,66	68.535,71	70.058,77
13º Salário	5.071,56	5.711,31	5.838,23
1/3 de Férias	1690,52	1.903,77	1.946,08
RPPS - Patronal 20%	13.186,04	14.849,40	15.179,40
RPPS – Alíquota Especial	10.423,57	11.738,45	11.999,32
TOTAL	**91.230,35**	**102.738,64**	**105.021,80**

Obs: as premissas e memória de cálculo dos valores acima, está especificada em demonstrativo anexo.

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

QUADRO 2 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS			
EXERCÍCIO	(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	(B) ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	IMPACTO (A/B)
2023	91.230,35	45.000.000,00	0,20
2024	102.738,64	32.367.914,00	0,32
2025	105.021,80	33.405.080,00	0,31

Obs: Os valores do orçamento para os anos de 2023, 2024 e 2025 foram extraídos do Anexo de Metas do PPA 2022-2025 e da LOA 2023.

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, o anexo I da Lei Municipal nº 1561/2021 que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo. Quanto aos valores consignados no PPA, cabe ponderar que, nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida Lei, os mesmo constituem meras referências, não representando, portanto em limite para a programação da despesa orçamentária.

Ainda, em relação à criação dos cargos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1574/2021), em seu artigo 56 expressamente autoriza a criação de cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

QUADRO 3 Verificação da Disponibilidade Orçamentária do Poder Executivo

Rubrica	Despesa total autorizada até janeiro de 2023	Valores Totais a Empenhar em 2023, c/ implementação da proposta	Diferença
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas + 3.1.90.04.00.00 – Contratação p/Tempo Determinado + 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis + novos	11.481.000,00 924.500,00 174.000,00	10.779.120,70 **67.620,74** 2.308.026,66 213.647,97	-788.916,08
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	347.000,00	370.280,31 **13.186,04**	-36.466,35
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais - RPPS + novos	2.630.000,00	2.827.490,21 **10.423,57**	-207.913,78
TOTAL	**15.556.500,00**	**16.589.796,21**	**-1.033.296,21**

Portanto, em razão dos aumentos propostos nas despesas, as projeções indicam que será necessário suplementar as dotações destinadas ao custeio de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo cujo montante global estimado é **R$ 1.033.296,21.**

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo nos últimos 04 exercícios encerrados e sua projeção para os anos de 2022, 2023 e 2024:

QUADRO 4

Exercício	Receita Corrente Líquida	Gastos Com Pessoal do Poder Executivo	% / RCL
2019	19.963.877,36	9.541.847,06	47,80%
2020	22.399.011,75	10.754.264,43	48,01%
2021	25.771.858,82	12.435.296,02	48,25%
2022	30.649.861,94	14.801.549,10	48,29%

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

2023	34.211.856,80	16.589.796,21	48,49%
2024	38.187.811,35	17.125.646,63	44,85%
2025	42.625.834,20	17.675.379,88	41,47%

Observações:

a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2023, 2024 e 2025, foram efetuadas com base na evolução da RCL nos anos de 2019 a 2022 que, considerando a arrecadação, aponta uma variação média de **11,62%** ao ano.

b) A receita corrente líquida e os gastos com pessoal de 2019 a 2021 foram extraídos dos relatórios do PAD, entregues ao TCE/RS.

c) As projeções dos Gastos com Pessoal dos anos de 2023, 2024 e 2025, foram efetuadas a partir dos gastos de 2022, acrescentando conforme a projeção da inflação (IPCA/IBGE), aos anos de 2023, 2024 e 2025, respectivamente, **5,79%, 3,23% e 3,21%.**

d) As projeções dos Gastos com Pessoal dos anos de 2023, 2024 e 2025, foram efetuadas a partir dos gastos de 2022, acrescentando a reposição salarial (**7,50%**) e adicionando os novos gastos com os nomeados no concurso.

Paraíso do Sul - RS, 17 de Janeiro de 2023.

Aluisio Alison Honnef
Contador
CRC/RS nº 091962/O-9

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL
PODER EXECUTIVO

ANEXO AO ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 02/2023.

DATA: 17/01/2023.

PREMISSAS E METODOLOGIAS DE CÁLCULO UTILIZADAS

1) Os cálculos foram efetuados tomando como marco inicial o mês de fevereiro de 2023.
2) Nos termos da legislação de regulamento o RPPS (Lei Municipal nº 1108/2011), bem como o Regime Jurídico dos Servidores (Lei Municipal nº 674/2004), deverão ser levadas a efeito para fins de férias e décimo terceiro salário;
3) Nas projeções para os exercícios de 2024 e 2025, considerou-se um reajuste no valor das gratificações da ordem de 3,23% e 3,21% respectivamente, conforme a projeção da inflação (IPCA/IBGE).
4) A alíquota especial considerada foi 15,81%, conforme calculo atuarial realizado pela Lumens Consultoria Atuarial.

CALCULO E ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 04/2023
DATA: 17/01/2023

NÚMERO SERVIDORES	1	LEITURISTA	
EXERCÍCIO	2023	2024	2025
MESES	11	12	12
GASTO INDIVIDUAL			
VENCIMENTO	1.583,59	1.702,36	1.757,35
INSALUBRIDADE	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÃO SALARIAL	118,77	54,99	56,41
TOTAL DE SALÁRIO	**1.702,36**	**1.757,35**	**1.813,76**
FABS PATRONAL	20%	20%	20%
VALOR FABS PATRONAL	340,47	351,47	362,75
FABS PASSIVO	15,81%	15,81%	15,81%
VALOR FABS PASSIVO	269,14	277,84	286,75

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL IPCA	7,50%	3,23%	3,21%
GASTO TOTAL			
	2023	2024	2025
VENCIMENTOS E VANTAGENS	R$ 18.725,95	R$ 21.088,15	R$ 21.765,07
13° SALARIO	R$ 1.560,50	R$ 1.757,35	R$ 1.813,76
1/3 DE FÉRIAS	R$ 520,17	R$ 585,78	R$ 604,59
RPPS - PATRONAL 20%	R$ 4.057,29	R$ 4.569,10	R$ 4.715,77
RPPS - AL. ESPECIAL	R$ 3.207,29	R$ 3.611,87	R$ 3.727,81
TOTAL	**R$ 28.071,19**	**R$ 31.612,24**	**R$ 32.627,00**

NÚMERO SERVIDORES	2	**PEDREIRO**	
EXERCÍCIO	2023	2024	2025
MESES	11	12	12
GASTO INDIVIDUAL			
VENCIMENTO	1.781,51	1.915,12	1.976,98
INSALUBRIDADE	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÃO SALARIAL	133,61	61,86	63,46
TOTAL DE SALÁRIO	**1.915,12**	**1.976,98**	**2.040,44**
FABS PATRONAL	20%	20%	20%
VALOR FABS PATRONAL	383,02	395,40	408,09
FABS PASSIVO	15,81%	15,81%	15,81%
VALOR FABS PASSIVO	302,78	312,56	322,59

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL IPCA	7,50%	3,23%	3,21%

GASTO TOTAL			
	2023	2024	2025
VENCIMENTOS E VANTAGENS	R$ 42.132,71	R$ 47.447,56	R$ 48.970,63
13° SALARIO	R$ 3.511,06	R$ 3.953,96	R$ 4.080,89
1/3 DE FÉRIAS	R$ 1.170,35	R$ 1.317,99	R$ 1.360,30
RPPS - PATRONAL 20%	R$ 9.128,75	R$ 10.280,31	R$ 10.610,30
RPPS - AL. ESPECIAL	R$ 7.216,28	R$ 8.126,58	R$ 8.387,44
TOTAL	**R$ 63.159,16**	**R$ 71.126,40**	**R$ 73.409,56**

CÂMARA MUNICIPAL

PARAÍSO DO SUL

TOTAL GERAL						
	2023		2024		2025	
VENCIMENTOS E VANTAGENS	R$	60.858,66	R$	68.535,71	R$	70.058,77
13° SALARIO	R$	5.071,56	R$	5.711,31	R$	5.838,23
1/3 DE FÉRIAS	R$	1.690,52	R$	1.903,77	R$	1.946,08
RPPS - PATRONAL 20%	R$	13.186,04	R$	14.849,40	R$	15.179,40
RPPS - AL. ESPECIAL	R$	10.423,57	R$	11.738,45	R$	11.999,32
TOTAL	**R$**	**91.230,35**	**R$**	**102.738,64**	**R$**	**105.021,80**

Paraíso do Sul - RS, 17 de Janeiro de 2023.

Aluisio Alison Honnef
Contador
CRC/RS nº 091962/O-9

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Eu, Artur Arnildo Ludwig, Prefeito Municipal de Paraíso do Sul, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para a criação do cargo de:

- 01 Leiturista – 40h;
- 02 Pedreiro – 40 h;

Declaro, existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária requerida.

Município de Paraíso do Sul, 17 de Janeiro de 2023.

A. A. Ludwig

ORDENADOR DE DESPESA

CÂMARA MUNICIPAL

PARAÍSO DO SUL